



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 478/2012

Dispõe sobre o reajuste da diária relativa ao auxílio-alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.

CARLOS RENATO SEROTINE, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o índice de inflação apontado pelo IPCA-IBGE acumulado ao longo do ano de 2011 foi de 6,50%;

Considerando que o valor da diária do auxílio-alimentação dos servidores à Câmara Municipal no mês de Janeiro/2.012, foi de R\$23,10 (vinte e três reais e dez centavos) devido ao repasse do índice de 2.008 no mês citado, o qual não foi repassado na época;

Considerando que o valor da diária deve ser reajustado, para que não haja conseqüente perda do poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 65/2003, esta Presidência:

RESOLVE fixar o valor da diária relativa ao auxílio-alimentação em R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos), para reposição de perda referente ao índice acumulado de 2011 o qual deve ser repassado neste exercício.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012 revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 27 de janeiro de 2012.


CARLOS RENATO SEROTINE
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 27 de janeiro de 2012.


Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA


Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

“Deus Seja Louvado”